Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12

Est. de São Paulo

# L E I Nº 159

"Reclassifica verba do orçamento da Despesa do exercício vigente"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica anulada para reclassificação a seguinte disposição contida na lei nº 137, de 24 de Novembro de 1960, capitulo 2º § 4º:

Código 470 - Fomento

Código 480 - Defesa

Código 481.8.85.3. Material de consumo.....Cr$ 5.000,00

Artigo 2º - Fica criada para reclassificação na lei nº 137, de 24 de Novembro de 1960, capitulo 2º, o seguinte dispositivo:

Código 370 - Serviços diversos

Código 381.8.89.3. Material de consumo.....Cr$ 5.000,00

Artigo 3º - O Sr. Prefeito baixará Decreto reclassificando a descriminação da despesa.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 1 de Julho de 1961.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves